

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Registro de preços - Contratação de empresa para Confecção, Fornecimento e Instalação de Cortinas, persianas, telas de vedação (mosquiteiras) capacho personalizado, de forma parcelada pelo período de 12(doze) meses para atender a demanda das Unidades Escolares, Secretaria de Educação, e demais secretarias, prorrogáveis na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA: A referida contratação mostra-se indispensável para garantir condições adequadas de conforto térmico, luminosidade, higiene, organização e segurança, contribuindo diretamente para a melhoria do ambiente escolar e administrativo, refletindo positivamente no bem-estar de alunos, servidores e usuários dos serviços públicos.

As **cortinas e persianas** são essenciais para o controle da incidência solar, preservação de equipamentos, proteção da privacidade dos ambientes e melhoria da climatização interna, enquanto os capachos personalizados auxiliam na retenção de sujeira, promovendo maior limpeza, conservação dos espaços e redução de riscos de acidentes, além de possibilitar a identificação visual institucional dos prédios públicos.

A contratação de forma parcelada justifica-se pela imprevisibilidade e variabilidade das demandas, decorrentes de manutenções corretivas, ampliações, adequações de layout, inauguração de novos espaços e substituições por desgaste natural dos materiais, o que inviabiliza a aquisição integral em um único momento. Tal modelo permite maior flexibilidade administrativa, melhor gestão orçamentária e atendimento tempestivo às necessidades reais de cada unidade.

A aquisição e instalação das telas mosquiteiras são necessárias para garantir a vedação adequada dos vãos de acesso, impedindo a entrada de insetos e animais peçonhentos nas áreas de preparo e armazenamento de alimentos. Esta medida é fundamental para cumprir as exigências da Vigilância Sanitária, assegurar a

qualidade higiênico-sanitária dos alimentos produzidos e proteger a saúde dos usuários.

A aquisição e instalação de telas de vedação (tela mosquiteira), visa ainda atender às recomendações da RDC nº 275/2002-ANVISA: Art.87: “As áreas de produção devem possuir barreiras físicas para impedir a entrada de vetores e pragas urbanas” e oferecer um local seguro para preparação dos alimentos oferecidos aos alunos.

Destaca-se, ainda, que a contratação de empresa especializada assegura a qualidade dos materiais, a correta medição, a adequação técnica, a padronização visual, bem como a instalação adequada, garantindo durabilidade, segurança e conformidade com as normas vigentes.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste edital serão suportadas pelas dotações orçamentárias previstas na LOA/2026.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, REQUISITOS E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: A Descrição do objeto, exigências, quantidade e estimativa de preço dos produtos a serem registrados estão discriminados a seguir:

Especificações:

LOTE 01

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QUANT.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
01	Cortinas em tecido Oxford - na cor Azul Royal - 100% poliéster em gramatura mínima de 190gr/m ² , franzidas em uma proporção mínima de 2,5 x p/MT linear, bainhas deverão ter no mínimo 10cm, com ilhós de PVC branco de 50 mm interno, Varão de 28mm de diâmetro, em tubo de aço revestido em PVC, com pintura epoxi na cor branca, argolas com 30 mm aprox., ponteiros da mesma cor do varão, suportes dos varões em pintura branca, com	M ²	1.200	92,85	111.420,00

	montagem e Instalação.				
02	Persiana Vertical em material PVC linha Soft, acompanhando bando aprox. de 20 cm de largura, diversas cores, sob medidas, trilho em alumínio, com montagem e instalação.	M ²	600	211,00	126.600,00
				Total Lote 01	238.020,00

LOTE 02

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QUANT.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
03	Capacho vinílico personalizado. Material 100% pvc, antiderrapante, super resistente, lavável, anti-chama, de alta durabilidade e secagem rápida, protegido contra os raios uv, aderente ao piso, com trama flexível e aberta que limpa a sola dos calçados, remove e esconde as partículas de sujeira. Personalizado com bordas a 4 cores através de pintura com o logotipo da prefeitura ou secretaria, conforme layout fornecido ao vencedor com espessura mínima de 10mm. Garantia mínima de 01 ano	M ²	500	364,00	182.000,00
				Total Lote 02	182.000,00

LOTE 03

ITEM	DESCRIPTIVO	UN	QUANT.	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
04	Tela mosquiteira para janelas: Moldura em alumínio extrudado, com pintura eletrostática na cor branca ou alumínio natural, Tela de Fibra de vidro recoberta com PVC (anti chamas), resistente a raios UV, fungos e corrosão; Malha: Mínimo de 16x16 fios por polegada (padrão contra entrada de insetos); Fixação: Sistema removível de encaixe ou fixação com dobradiças e fechos (para facilitar a limpeza); Acabamento: Sem rebarbas, bem	M ²	450	235,00	105.750,00

	<p>nivelado, vedação completa nas bordas. Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Dimensionamento: A empresa contratada deverá realizar a medição <i>in loco</i> em todas as aberturas antes da fabricação para garantir o ajuste perfeito.</p> <p>Instalação de telas em janela, a instalação deve ser feita de modo que haja uma estrutura e a tela possa encaixar, com a opção de retirada fácil para limpeza. Local: Cozinha e refeitórios.</p>				
05	<p>Tela mosquiteira para portas de giro: Tela mosquiteira para portas de giro: Moldura em alumínio extrudado, com pintura eletrostática na cor branca ou alumínio natural, Tela de Fibra de vidro recoberta com PVC (antichamas), resistente a raios UV, fungos e corrosão; Malha: Mínimo de 16x16 fios por polegada (padrão contra entrada de insetos); Fixação: Sistema removível de encaixe ou fixação com dobradiças e fechos (para facilitar a limpeza); Acabamento: Sem rebarbas, bem nivelado, vedação completa nas bordas; Garantia mínima: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação. Instalação de telas em janela, a instalação deve ser feita de modo que haja uma estrutura e a tela possa encaixar, com a opção de retirada fácil para limpeza. Dimensionamento: A empresa contratada deverá realizar a medição <i>in loco</i> em todas as aberturas antes da fabricação para garantir o ajuste perfeito. Local: Cozinha e refeitórios.</p>	M ²	250	359,50	89.875,00
Total Lote 03					195.625,00

Total dos Lotes	615.645,00
-----------------	------------

4.1 Da qualificação Técnica:

Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove que a empresa licitante já forneceu produtos da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais. OBS: No caso de atestado emitido por empresa da iniciativa privada, não será considerado aquele emitido por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente.

Obs: Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio, proprietário ou titular da empresa emitente e da empresa proponente

Especificações para a Instalação das Cortinas:

a) Serviços Inclusos: mão de obra capacitada para a execução dos serviços, além de materiais e equipamentos adequados para a perfeita realização dos serviços.

b) Vistoria do Local: Após recebimento da Nota de Empenho(NE) a contratada deverá realizar vistoria prévia, no local destinado à instalação das cortinas, persianas, capacho para aferir as medições (altura x largura) das cortinas e persianas, garantindo que as condições na hora da instalação/entrega, atendam às necessidades da Secretaria requisitante.

c) Requisitos para a Execução dos Serviços: A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que será também responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços. Isso inclui, mas não se limita a, custos com materiais, mão de obra, transporte e quaisquer outras despesas necessárias para a conclusão adequada das atividades.

4.2 Das amostras: a empresa(s) classificada (s) deverá apresentar amostra dos itens 01, 02, e 03, com tamanho mínimo de 0,50 cm x 0,50cm, no prazo de

10 (dez) dias úteis após classificação e habilitação, as amostras deverão atender às especificações deste Edital.

4.2.1 A amostra deverá ser acompanhada de protocolo de entrega em papel timbrado do proponente identificado com o número do Edital e número do lote.

4.2.2 Não serão recebidas as amostras fora do prazo estabelecido.

4.2.3 Será considerada desclassificada do respectivo itens, a licitante cuja amostra for reprovada e que não atender rigorosamente os padrões técnicos deste Edital.

4.2.4 Será considerada desclassificada do respectivo item, a licitante que NÃO apresentar as amostras.

4.2.5 As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Educação localizada na rua 906, número 64 – Bairro Alto São Bento, Itapema/SC, CEP 88220-000, horário das 12hs às 17hs, devidamente identificada com os dados da empresa classificada e contar com o número do item entregue.

4.2.6 Após o prazo estabelecido para apresentação das amostras, será elaborado laudo de análise e classificação pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação de Itapema, o qual será enviado à(o) pregoeira(o).

5. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A modalidade licitatória para seleção do fornecedor será: Registro de Preços - Pregão Eletrônico, A forma de julgamento será: Menor Preço por Lote.

5.2. Somente serão aceitos valores ofertados iguais ou abaixo do valor estimado da contratação, constantes no início deste termo.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, LOCAL E PRAZO PARA A ENTREGA

6.1 Agendamento e Prazo de entrega e da execução dos serviços:

6.1.1 O fornecimento e a instalação das cortinas/persianas/telas de vedação, deverão ser agendados conforme os horários e locais estabelecidos pela Secretaria Requisitante.

6.1.2 As medições para aferir o(s) tamanho(s) da(s) cortina(s), da(s) persiana(s), do(s) capacho(s) vinílico e das tela(s) de vedação devem ser realizadas em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2.1 As instalações das cortinas/persianas/telas de vedação deverão ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados após recebimento da Nota de Empenho seguindo as especificações dos serviços solicitados.

6.1.2.2 A entrega do Capacho vinílico personalizado deverá ocorrer em até 10(dez) dias úteis, contados após recebimento da Nota de Empenho seguindo as especificações dos serviços solicitados..

6.2 Execução dos Serviços: Os serviços deverão ser executados exclusivamente pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, sendo vedada a terceirização das atividades. As prestações de serviço devem ser realizadas de acordo com as necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Itapema.

6.3 Localização dos Serviços: A execução dos serviços deverá ser realizada conforme o pedido da Secretaria Solicitante, abrangendo os bairros e localidades do município, conforme o quantitativo disposto na Nota de Empenho emitida pelo setor responsável.

6.4 Responsabilidade da Contratada: A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que será também responsável por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços. Isso inclui, mas não se limita a, custos com materiais, mão de obra, transporte e quaisquer outras despesas necessárias para a conclusão adequada das atividades.

6.5 A Proponente vencedora ficará obrigada a resolver, às suas expensas, os produtos que forem recusados por não estarem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste termo, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Nota de Empenho.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a prestação de serviço, por crédito bancário. A CONTRATADA deve incluir na nota fiscal correspondente ao número da nota de empenho, o número do banco, da agência e da conta corrente onde deseja receber seu crédito.

7.2. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida para retificação e reapresentação, acrescentando-se, no prazo fixado no item 7.1 deste termo, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.3 Se o objeto não for entregue conforme as especificações e quantidades estabelecidas na Nota de Empenho, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

7.4. A CONTRATADA deverá manter toda a regularidade fiscal (certidões negativas) para fazer jus ao pagamento, sob pena de não receber o crédito que lhe for de direito, até a respectiva regularização.

7.5. O Contratado deverá informar no documento fiscal correspondente o valor do IR e contribuições a serem retidas na operação. Caso seja amparado por isenção, não incidência ou alíquota zero, deverá informar essa condição no documento fiscal. Em caso de alteração de seu enquadramento tributário legal, deverá comunicar imediatamente o Município.

7.6. O não atendimento sujeita a Contratada à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço, conforme IN 1234/2012 e 2145/23.

7.7. O objeto será recebido observando-se as disposições do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.8. Prazo de pagamento: O pagamento deverá ser realizado em até 30 dias úteis, contados a partir da finalização da liquidação da despesa.

7.9. Forma de pagamento: O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficarão a cargo da Secretaria solicitante por meio dos gestores responsáveis, a quem compete

verificar se a contratada está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

8.2 A fiscalização será exercida no interesse da secretaria e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.

8.3 Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus à Contratante.

8.4 O Departamento responsável pela fiscalização se reserva o direito de recusar os serviços executados que não atenderem às especificações estabelecidas pela Contratante.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

9.1 Realizar os serviços de acordo com os materiais/serviços solicitados mediante emprego de técnica e ferramental apropriados;

9.2 Será obrigação da Contratada, sempre que necessário, reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritária e exclusivamente, por sua conta e risco, no todo ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições, ou recusados pela contratante, decorrentes de culpa da Contratada, inclusive, por emprego de mão de obra, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título;

9.3 A contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para atendimento dos pedidos solicitados pela Secretaria de Administração.

9.4 Custear todos os encargos resultantes dos serviços de mão de obra, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto contratado;

9.5 Efetuar comunicação ao órgão participante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço ou entrega do produto

no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis, em 24h, após o recebimento da NE -Nota de Empenho;

9.6 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo órgão participante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviços;

9.7 Paralisar, por determinação do órgão participante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.8 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da Ata;

9.9 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta,

9.12 Se aplicável ao objeto da licitação, a empresa registrada deverá atender à Política Pública Ambiental de licitação sustentável, e que deverá se responsabilizar integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção de fornecimento ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada;

9.13 Utilizar pessoal uniformizado e identificado com crachá, para entrega do material contratado, sendo este de bom comportamento, podendo ser exigida a substituição, cujo comportamento ou capacidade a CONTRATANTE julgue impróprio ao desempenho dos serviços contratados;

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste TR.

10.2 Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no Contrato Referência;

10.3 Solicitar a execução de serviços por meio de Nota de Empenho, expedida pela Prefeitura Municipal de Itapema, através da SECRETARIA solicitante;

10.4 Caberá à Contratante notificar a Contratada quando constatada alguma irregularidade na execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11 - SANÇÕES

11.1 licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações constantes na lei 14.133/2021.

11.2. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

Itapema, 23/04/2026.

Valdir Nesi Filho

Secretário de Educação